

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CoPG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**ATO ADMINISTRATIVO COPG Nº 287**

O Conselho de Pós-Graduação, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 07/12/2022 para sua 142ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23112.032620/2022-60 ;

e o constante dos autos do processo nº23112.037396/2022-01;

**RESOLVE:**

Homologar o Parecer da Comissão Assessora constituída para análise das propostas de novos cursos de Pós-Graduação na Universidade Federal de São Carlos que recomendou a proposta de curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

São Carlos, 08 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins  
Presidente do Conselho de Pós-Graduação  
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Constante Martins, Presidente do Conselho**, em 08/12/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0895237** e o código CRC **7CF5737C**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.037396/2022-01

SEI nº 0895237

Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019





## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518110 - <http://www.ufscar.br>

**PARECER Nº** 11/2022/PROPG  
**PROCESSO Nº** 23112.032620/2022-60  
**INTERESSADO:** PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS, CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
**ASSUNTO:** Parecer Comissão Assessora de APCN - Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PPGCI

**Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins**  
**Presidente do Conselho de Pós-Graduação**

A Comissão Assessora constituída para análise das propostas de novos cursos de Pós-Graduação na Universidade Federal de São Carlos (Ato Administrativo ProPG Nº 9), encaminha parecer circunstanciado para apreciação da proposta do curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) vinculado ao Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH).

## I. DADOS DA PROPOSTA

**Nome do Programa:** Ciência da Informação (PPGCI)

**Curso:** Doutorado Acadêmico em Ciência da Informação

**Área de avaliação:** Comunicação e Informação

**Coordenador da proposta:** Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria

## II. ANÁLISE

### Caracterização do Programa

A proposta do Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) tem potencial inovador, cujo objetivo, declarado, é formar egressos capazes de estimular o fortalecimento do campo da Ciência da Informação por meio da reflexão e da produção de conhecimentos científico, tecnológico e social. O PPGCI propõe-se, ainda, formar egressos com capacidade crítica e analítica sobre os diferentes fenômenos que compõem a relação do Conhecimento, da Tecnologia e da Inovação. A proposta encontra-se alinhada ao PDI da UFSCar, ao Plano Estratégico da Pós-Graduação, especialmente com relação à ampliação dos cursos

em nível de Pós-graduação. O histórico da proposta/curso está bem caracterizado, como bem caracterizado está o contexto da própria instituição e a relevância e impacto do programa para a região e para o país. O Programa dispõe de cinco laboratórios que, por ora, atendem as demandas do Programa, são eles: Laboratório de Informática para Ciência da Informação (LICI); Laboratório de Ensino de Ciência da Informação (LECI); Laboratório de Multimeios; Núcleo de Informação Tecnológica em Materiais (NIT/Materiais); Núcleo de Informação em Ciência, Tecnologia, Inovação e Sociedade (NICTIS). As atividades de pesquisa do PPGCI podem ser realizadas ainda no Núcleo de Apoio à Pesquisa (NAP), um prédio de 1.876,85 m<sup>2</sup>, de 2018, para uso dos cursos e Programas de Pós-Graduação do CECH.

### **Contextualização da Proposta**

O Programa apresenta Planejamento Estratégico com metas e ações delimitadas. Está adequado aos objetivos e missão do próprio Programa, bem como ao PDI da instituição. Demonstra suas forças e fragilidades internas e as oportunidades e restrições externas. Apresenta uma política de autoavaliação em conformidade com os documentos da CAPES. E uma proposta de processo seletivo para o Programa que contempla uma política de ações afirmativas.

### **Áreas de Concentração/ Linhas de Pesquisa**

A PPGCI contempla uma Área de Concentração: Conhecimento, Tecnologia e Inovação e abriga duas linhas de pesquisa, a saber: Conhecimento e Informação para Inovação, linha 1 e; Tecnologia, Informação e Representação, linha 2. Há uma coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa, projetos em desenvolvimento, objetivos do programa e perfil do egresso. O número de docentes por linha de pesquisa encontra-se razoavelmente equilibrado. Os quantitativos relativos ao número de docentes, docentes permanentes, colaboradores atendem aos requisitos da área. No entanto, dentre os 10 docentes permanentes do Programa 04 são docentes permanentes em outros programas. Tal percentual encontra-se em discordância com a recomendação da área uma vez que o percentual de docentes permanentes em outros programas não deve superar os 20%.

### **Caracterização do Curso**

O número de vagas ofertadas (12) é coerente com o número de docentes do programa, bem com a distribuição dos créditos, 148 para a tese, 44 para disciplinas, 08 em outras atividades, totalizando os 200 créditos necessários. Os objetivos do curso, bem como o perfil do egresso estão bem definidos na proposta e são aderentes à própria missão do PPG. O processo seletivo está informado e contempla uma política de ações afirmativas. As normas de credenciamento e credenciamento estão definidas. Os prazos de integralização dos créditos, qualificação, defesa estão claramente delimitados no Regimento Interno anexo à proposta.

### **Corpo Docente**

O corpo docente atende aos requisitos mínimos, em termos de percentual de docentes permanentes, colaboradores, docentes externos à Instituição, horas dedicadas ao programa, no entanto supera o máximo de 20% do corpo docente permanente com atuação em outro programa, ou seja, o PPGCI apresenta 4

docentes permanentes com atuação em mais de um programa. As informações de produção científica e desenvolvimento de projetos de pesquisa, evidenciam a maturidade acadêmico-científica do grupo.

### III. CONCLUSÃO

A comissão RECOMENDA, COM RESSALVA, a aprovação da proposta.

**Justificativa:** A proposta do curso de Doutorado em Ciência da Informação busca seguir as recomendações do documento de área e as orientações para o APCN 2022 necessitando, no entanto, ajustar o número de docentes permanentes em mais de um programa. O texto da proposta está bem redigido apresentando uma articulação coerente dos objetivos do programa com sua área de concentração, linhas de pesquisa e projetos que poderão sustentar o desenvolvimento das teses desenvolvidas no programa. Os docentes apresentam produção compatível com as exigências da área. Deste modo, pelo olhar desta comissão, o curso de doutorado do PPGCI apresenta potencial de aprovação pela CAPES.

À consideração superior.

#### Comissão Assessora de APCN

Profa. Dra. Eli Angela Vitor Toso (ProPG – Presidente da Comissão)

Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira (PPGEU / CCET)

Profa. Dra. Kelen Christina Leite (PPGECH-So / CCHB)

Profa. Dra. Odete Rocha (PPGERN / CCBS)

Profa. Dra. Rosa Maria Moraes Anunciato (PPGE / CECH)

Prof. Dr. Valter Roberto Silvério (PPGS / CECH)



Documento assinado eletronicamente por **Eli Angela Vitor Toso, Coordenador(a)**, em 05/12/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Christina Leite, Professor(a) Efetivo(a)**, em 05/12/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Rocha, Professor(a)**, em 05/12/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Roberto Silverio, Professor(a) Titular**, em 05/12/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Moraes Anunciato, Docente**, em 05/12/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0890590** e o código CRC **9D575E49**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.032620/2022-60

SEI nº 0890590

*Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019*